

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -**

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 20 de outubro de 1998

LOCAL: Sala de Reuniões - 2º andar do Ministério do Trabalho

PARTICIPANTES: Flávio Obino Filho, Presidente do CODEFAT e Representante Titular da CNC; Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário-Executivo e Representante Titular do MTb; Celecino de Carvalho Filho, Representante Suplente do MPAS; Izac Roffé Zagury, Representante Titular do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT; Ricardo Baldino e Souza, Representante Titular da Força Sindical; Delúbio Soares de Castro, Representante Titular da CUT; Marco Antônio Reis Guarita, Representante Titular da CNI; Alencar Naul Rossi, Representante Titular da CNF.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT - O Presidente Flávio Obino Filho declarou aberta a quinquagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, elogiando a eficiência da Secretaria-Executiva quanto ao envio e preparação das pastas dos Conselheiros. Em seguida passou a análise dos itens sujeitos a deliberação. ITEM 1 - Ata da 53ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 1998. Colocada em apreciação, a referida ata foi aprovada com duas alterações propostas pelos Conselheiros da CNI e da Força Sindical, nos itens 3 e 4. A seguir, houve uma inversão de pauta, passando a apreciação do INFORME - ITEM 10 - Apresentação dos resultados da Pesquisa "O impacto do Mercosul sobre o emprego setorial na economia Brasileira", desenvolvida pelo Deptº de Economia da PUC - Rio. O Secretário-Executivo convidou o Professor Gustavo Maurício Gonzaga para fazer a apresentação da referida pesquisa. O Prof. Gustavo Gonzaga, com o auxílio de diversas transparências, expôs sobre o objetivo, a metodologia utilizada, os resultados obtidos e as implicações da política econômica do trabalho. Após a apresentação o Presidente agradeceu a presença do Professor da PUC, e, passou a palavra ao Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luíz Fernando de Souza Emediato, para apreciação do ITEM 9 - Relatório das atividades desenvolvidas pelo Centro de Solidariedade da Força Sindical em São Paulo. O Conselheiro Suplente da Força Sindical apresentou um vídeo descrevendo o Centro de

Solidariedade e as suas atividades, destacando que: - o centro de Solidariedade atendia em torno de três mil e quinhentas pessoas por dia; - considerando a quantidade de atendimento e da demanda, estariam estudando a possibilidade de criarem um turno noturno para atendimento. - nos primeiros dez dias de funcionamento, o Centro atendera vinte e uma mil pessoas; - a previsão de atendimento para o mês de outubro era de sessenta mil pessoas; - oitenta por cento das pessoas atendidas cadastravam-se em cursos de requalificação profissional; - estavam realizando parcerias para publicidade, com a TV Globo, CBN, Folha de São Paulo, Notícias Populares; - a maior concentração de vagas estava sendo para o setor de comércio e serviços; - a maior dificuldade encontrada estava na habilitação para o seguro-desemprego, devido as pessoas preferirem procurar a Caixa Econômica ou a DRT; - os cursos de requalificação mais procurados eram os de informática e de operador de telemarketing. Finalizando, informou que o sistema de intermediação utilizado era o desenvolvido pela DATAMEC, que embora precisasse ser aprimorado, era o mais adequado. O Presidente agradeceu a explanação do Conselheiro Suplente da Força Sindical e retornou a pauta de deliberações, passando ao ITEM 2 - Proposta de Resolução que estabelece critérios para implantação de agências em parceria com entidades privadas. Antes do início das discussões sobre o referido item, o Secretário-Executivo explicou aos Conselheiros que o ITEM 11 dos informes - Exposição pelo Secretário de Trabalho do DF e pelo Representante da Caixa Econômica Federal relativa à suspensão da nova sistemática do Seguro-Desemprego, não seria objeto de apresentação, uma vez que o relatório sobre o tema já havia sido distribuído anteriormente e, face a ele, os expositores consideraram desnecessária a exposição verbal. O Presidente ponderou que a referida exposição era fruto de deliberação do CODEFAT e, portanto, este deveria manifestar-se no sentido de retirar a convocação para a explanação. O Conselheiro Titular da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, comunicou que, em conversa com o Secretário de Trabalho do DF, este relatara que a sua ausência não significava recusa, apenas considerava desnecessária. Os Conselheiros concordaram, então, com o encaminhamento dado pelo Presidente, considerando desnecessária a referida apresentação pelo Secretário de Trabalho do DF e pelo Representante da Caixa Econômica Federal. Retornando ao ITEM 2, o Secretário-Executivo lembrou tratar-se de Proposta de Resolução, submetida à análise do GAP, cuja discussão fora suspensa na reunião anterior devido a um pedido de vistas. Foi, então, solicitado pela Secretaria Executiva que os Conselheiros fizessem as consultas que julgassem necessárias e encaminhassem as suas sugestões. O Presidente considerou desnecessária nova explanação sobre o assunto, passando de imediato para a discussão. O Conselheiro da CUT discordou da expressão "Regiões Metropolitanas", no art. 2º, comentando que existiam regiões que eram pólo de desenvolvimento, porém não estavam situadas em regiões metropolitanas. Alertou que o CODEFAT não deveria estimular a migração para as capitais. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Ricardo Baldino e Souza, sugeriu que acrescentassem ao texto "Regiões Metropolitanas e cidades com população acima de nº X de habitantes". O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, sugeriu que substituíssem

a expressão "somente" por "prioritariamente". O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, solicitou esclarecimentos sobre o papel a ser desempenhado pela Secretaria Estadual de Trabalho, disposto no parágrafo primeiro do artigo 2º. A Coordenadora-Geral de Emprego da SPES, Sra. Beatrice Valle, explicou que, buscava-se manter a organização do sistema, cabendo ao Ministério do Trabalho e ao CODEFAT a definição das diretrizes gerais, e alguns procedimentos operacionais seriam definidos nas esferas estaduais, que fariam orientação in loco, permanente e contínua, voltada para a operacionalidade das ações executadas. O Conselheiro da CNI ponderou que poderiam existir conflitos se as orientações da Secretaria de Trabalho não fossem acatadas pelas entidades. A Conselheira Suplente do MTb, Sra. Maria Elizabeth Santiago Contreiras, esclareceu que quando os convênios eram assinados, as Secretarias de Trabalho entravam como intervenientes, ficando previamente estabelecidas as ações que lhes competiam. O Conselheiro Suplente da Força Sindical alertou que o artigo terceiro da Resolução e o seu parágrafo primeiro poderiam gerar dúvidas quanto ao repasse de recursos. O Secretário-Executivo explicou que os recursos eram transferidos do Ministério do Trabalho para a entidade, e a Secretaria Estadual de Trabalho, bem como a Comissão Estadual de Emprego ficariam a par das ações. Explicou, ainda, que os artigos, segundo e terceiro, referiam-se aos convênios diretos. A Conselheira Suplente do MTb explicou que os projetos seriam encaminhados à SPES e, se preenchessem os requisitos, seriam objeto de convênio direto e caso não preenchessem, seriam encaminhados à Secretaria de Trabalho. A Coordenadora-Geral de Emprego esclareceu que existiam estados que, no decorrer dos anos da execução das ações, fizeram parcerias com entidades através de um termo de cooperação técnica, cuja gestão de recursos ficara a cargo dos estados. Referindo-se ao item seis do artigo quatro, o Conselheiro da CUT propôs que a palavra "conhecimento" fosse substituída por "manifestação", objetivando obter parecer da Comissão Estadual de Emprego sobre o plano de trabalho. O Conselheiro Titular da Força Sindical comentou que esse procedimento contrariaria a hierarquia, sendo a Comissão Estadual de Emprego uma instância inferior ao CODEFAT. O Conselheiro da CGT observou que a dúvida seria superada pelo disposto no parágrafo único do artigo terceiro. O Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, colocou que na redação da Resolução deveriam estar separados os convênios diretos entre Ministério do Trabalho e entidades a nível regional, dos convênios estaduais celebrados com as Secretarias do Trabalho. O Secretário-Executivo concordando com a observação do Conselheiro da CNF, sugeriu que retirassem o assunto da pauta, para aprimoramento da redação e esgotassem o assunto em reunião do GAP. O Presidente, pelas várias manifestações apresentadas, retirou o assunto da pauta para que fosse objeto de discussão no GAP, solicitando que observassem o item quatro do artigo quarto, no que diz respeito aos sistemas das Secretarias não integradas. Passando em seguida, ao ITEM 3 - Proposta de reavaliação das linhas de crédito do PROGER. O Presidente recordou que o item já fora apresentado pelo Banco do Brasil e retirado de pauta, na última reunião, para avaliação pelas representações e adequação da redação. Indagou se haveria alguma consideração sobre a

proposta ora apresentada. O Conselheiro da CUT sugeriu que aprovassem a Proposta, e no prazo de seis meses deveriam avaliar sua implantação, e, caso necessário, fariam adequações. O Conselheiro da CGT concordando com a sugestão do Conselheiro da CUT, acrescentou que o Banco do Brasil deveria efetuar apresentação sistemática do andamento do Projeto. Colocada em votação, a referida proposta foi aprovada, acrescida da sugestão do Conselheiro da CUT e da CGT. A seguir, O Presidente passou ao ITEM 05 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, em caráter emergencial, aos pescadores artesanais de Rio Grande e região. O Presidente comunicou que ainda não recebera resposta do IBAMA. A Conselheira Suplente do MTb informou que tivera uma primeira indicação de que fora realizada avaliação na localidade, constatando que a área enfocada tratava-se de canal de ligação entre o estuário e o oceano, onde esporadicamente se praticava o "arrasto", modalidade de pesca proibida pelo IBAMA, impossibilitando, então, o pagamento do benefício do seguro-desemprego. O Conselheiro Titular da Força Sindical colocou que o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais proibira a pesca na região. O Secretário-Executivo propôs que o item fosse retirado de pauta, tendo em vista que o IBAMA não se pronunciara oficialmente. O Presidente concordou com o encaminhamento. Passou-se ao ITEM 04 - Proposta de Resolução que autoriza a transferência de recursos à Fundação Banco do Brasil - O Secretário-Executivo informou que o detalhamento da referida proposta constava na pasta dos Conselheiros, destacando que a mesma fora elaborada a fim de equacionar o problema de dificuldades de implementação nas Regiões Metropolitanas, principalmente Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte. Explicou que seria estabelecida parceria através da Fundação Banco do Brasil, onde o Banco do Brasil entraria com equipamentos, instalações físicas e pessoal, cabendo ao CODEFAT financiar as ações de capacitação, orientação e assistência técnica ao empreendedor. Lembrou aos Conselheiros que o assunto já estivera em pauta na reunião anterior e ressaltou que a proposta era fundamental para a viabilização dos programas administrados pelo CODEFAT. O Conselheiro da CNF observou que deveria haver um trabalho de conscientização do pequeno empresário no sentido de que o apoio, acompanhamento e treinamento eram importantes para garantir o sucesso do empreendimento. Declarou, ainda, que os números apresentados, com relação às nove agências iniciadas, eram incipientes e não atestavam o sucesso da iniciativa do Banco do Brasil. Sugeriu, então, que a Fundação Banco do Brasil e a SPES estudassem outra forma de desembolso, com valores inferiores, propondo, inicialmente, um desembolso de cinco milhões de reais a serem redistribuídos em investimentos nas agências que fossem consideradas prioritárias, a fim de obterem um relatório sobre o trabalho desenvolvido pelas agências. O Conselheiro da CUT concordou com as observações do Conselheiro da CNF, sugerindo que efetuassem o acompanhamento das atividades, em conjunto com a Fundação Banco do Brasil, ou elaborassem uma proposta intermediária, ou ainda, aprofundassem o conhecimento sobre o projeto e, posteriormente, deliberassem. Solicitou, ainda, a avaliação do Projeto anterior da Fundação Banco do Brasil e destacou que outras entidades também reivindicavam aprovação de seus projetos. O Secretário-Executivo comunicou que o

Banco do Brasil tinha propostas intermediárias, próximas da sugestão feita pelo Conselheiro da CNF, solicitando que o Representante da Fundação Banco do Brasil fizesse a apresentação da mesma. Respondendo aos questionamentos do Conselheiro da CUT, informou que se efetuara uma visita a uma das agências do empreendedor, em Belo Horizonte, onde o programa fora explicado, detalhadamente e que fora encaminhado ao Colegiado toda a planilha de custos e que todas as informações haviam sido prestadas. Em seguida, passou a palavra ao Representante da Fundação Banco do Brasil, Sr. José Fernando Romano. Este explicou que, a proposta de desenvolvimento da agência do empreendedor teve início em agosto e que até hoje haviam sido instaladas nove agências do empreendedor em quatro regiões metropolitanas. Ponderou que caso os recursos não fossem assegurados, para a continuidade do projeto, a avaliação da redução da inadimplência ficaria comprometida. Informou que a segunda proposta referia-se apenas ao ano de 1999, ampliando de nove para quinze o número de agências, estendendo para sete regiões metropolitanas, sendo necessária a transferência de recursos da ordem de quatro milhões e quatrocentos mil reais. O Conselheiro da CNF sugeriu que estipulassem prazo de seis meses, ao invés de um ano, ao que o Conselheiro da Força Sindical observou que não poderiam assinar dois convênios, no mesmo exercício com o mesmo objetivo. O Conselheiro da CNF ressaltou que poderiam condicionar a liberação de recursos ao resultado obtido. O Secretário-Executivo ponderou que deveriam assinar o convênio estabelecendo cronograma de liberação onde ficasse condicionada a liberação de recursos à avaliação de desempenho do período anterior, equacionando a questão legal e garantindo ao CODEFAT o controle da liberação de recursos em função do atendimento das metas. O Conselheiro Suplente da Força Sindical destacou que o que deveria ser objeto de avaliação não era o montante de recursos, mas sim, o funcionamento do PROGER, sugerindo que adiassem a deliberação e realizassem uma reunião de trabalho com a Fundação Banco do Brasil e com o próprio Banco do Brasil e com a Coordenadora-Geral de Emprego da SPES, para que tivessem oportunidade de propor alterações técnicas para aperfeiçoar o Projeto e partilharem experiências. Referindo-se à segunda proposta do Banco do Brasil, lastimou a não previsão de agência na Região Metropolitana de São Paulo. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Isac Roffé Zagury, observou que a questão do apoio financeiro deveria ser melhor analisada. O Conselheiro da CGT propôs suspenderem a reunião por alguns minutos, para que as Bancadas pudessem conversar. O Presidente concordou e suspendeu a reunião por dois minutos. Retornando à reunião, o Conselheiro Titular da Força Sindical, em nome da Bancada, solicitou prazo de uma semana para a convocação de reunião de trabalho específica entre CODEFAT, SPES e Banco do Brasil, onde seria discutido o plano de trabalho detalhado, podendo, posteriormente, aprovar a Resolução ad referendum. O Secretário-Executivo discordou do encaminhamento apresentado, ressaltando que a Secretaria Executiva já dera abertura para que os Conselheiros apresentassem as propostas e a única apresentada, até ao momento, dizia respeito aos dois por cento. O Conselheiro Titular da Força Sindical considerou desleal que a taxa de 2% fosse cobrada apenas dos tomadores que não utilizavam a agência do

empreendedor, sugerindo que todos os tomadores arcassem com a taxa, e o montante arrecadado pelas agências do empreendedor fosse transferido para um fundo de aval, ou retornassem ao CODEFAT, ou ainda, financiassem o projeto. O Presidente propôs a realização de uma reunião extraordinária para o dia quatro de novembro, às quatorze e trinta horas, para discutirem o referido item e outros que foram retirados de pauta na presente reunião. O Conselheiro da CUT solicitou que ficasse registrado que não concordava com a data marcada, pois estaria impossibilitado de participar e não poderia marcar reunião sem consultar o suplente da sua representação. Após breve debate, o Conselheiro da CUT concordou com a realização da reunião no dia quatro de novembro, destacando que, caso o seu suplente não pudesse comparecer, o representante do GAP apresentaria a posição da CUT. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro Suplente do MPAS, Sr. Celecino de Carvalho Filho, destacou que a integração apresentada na referida Resolução era, na sua opinião, bastante razoável e solicitou que o Conselheiro da CUT esclarecesse a sua colocação sobre a não aprovação de propostas de outras entidades. Este explicou que se referia ao Banco do Nordeste, quando da aprovação do Projeto de alocação de 20 milhões de reais com a Fundação Banco do Brasil para trabalhar com determinados tipos de público que não eram atingidos pela qualificação profissional ou outros programas do FAT. O Presidente fez uma inversão na pauta, passando para o ITEM 08 - Proposta de alocação de recursos do PLANFOR para os PEQ, no exercício de 1999. O Presidente colocou em debate o termo de referência, previamente distribuído aos Conselheiros. O Conselheiro da CNI solicitou esclarecimentos sobre alguns programas especiais, como o programa para jovens e adolescentes. O Secretário de Formação e Qualificação Profissional do MTb, Prof. Nassim Gabriel Mehedff, explicou que o termo de referência dava exemplos de indivíduos que poderiam ser considerados pelos estados, tendo como base a Resolução nº 194, no momento em que estes planejassem suas prioridades. O Conselheiro da CNI colocou que a definição do critério de eficiência, da forma como estava no termo de referência, fugiu ao espírito do que fora aprovado na Resolução, ou seja, ao invés de premiar os estados que tiveram bom desempenho, estariam criando estímulo para os que não obtiverem bom desempenho, para que pudessem vir a tê-lo no futuro. O Secretário de Formação e Qualificação Profissional explicou que o critério de eficiência, observando o objetivo/meta do PLANFOR estabelecido na Resolução, era atender, de forma crescente, um maior número da PEA. O Conselheiro da CNI manteve a sua posição. O Secretário da SEFOR colocou que a eficiência não deveria ser medida individualmente, em cada estado, e sim, no contexto dos objetivos globais estabelecidos na Resolução. O Conselheiro da CNI observou que da forma apresentada não estaria atendendo ao critério aprovado. O Conselheiro da CUT solicitou esclarecimentos sobre o volume de recursos da ordem de quinhentos milhões de reais, que iriam para cada estado. O Secretário da SEFOR explicou que os recursos foram distribuídos conforme planilha que abrangeu o conjunto de critérios estabelecidos, sendo que o critério de focalização, obrigatoriamente, trabalharia com cinquenta por cento dos recursos. O Conselheiro da CUT colocou que, em virtude das eleições, aconteceriam mudanças no perfil de algumas Comissões Estaduais de Emprego,

acreditando ser temerária a aprovação da Proposta naquele momento, e, solicitou que fosse estabelecido diálogo com as referidas Comissões. O Secretário da SEFOR comunicou que, no final do mês de agosto, a SEFOR convocara os Secretários de Trabalho, os Coordenadores de Qualificação e os Presidentes de Comissões Estaduais de Emprego para um seminário de dois dias, em Brasília, realizado no hotel San Marco, onde todos concordaram que a melhor coisa que poderia avançar na Resolução era aprovar, até o prazo de elaboração dos planos do ano subsequente, os critérios e os recursos disponíveis para o ano seguinte. Acrescentou que, condicionar as discussões à mudança de governo condenaria o sistema tripartite. O Conselheiro da CUT manteve a sua posição. O Conselheiro do MPAS demonstrou-se preocupado com os sucessivos pedidos de adiamento de votação e declarou que a nova administração deveria ajustar-se aos processos já em andamento. O Secretário-Executivo retornando a preocupação do Conselheiro da CNI, quanto ao critério de eficiência, explicou que a interpretação daquele critério referia-se a uma "expectativa de eficiência", no sentido de fazer com que os estados que não tiverem cobertura razoável da PEA fossem estimulados a aumentarem sua eficiência, porém, caso não confirmassem no ano subsequente e não cumprissem a meta estabelecida, seriam penalizados. Acrescentou que o referido critério poderia ser alterado anualmente e declarou que não poderiam condicionar alocação de recursos com critérios definidos ao resultado das eleições. O Conselheiro da CNI colocou que a Resolução era muito clara quanto ao critério de eficiência, e que restavam duas alternativas, ou deveriam reescrever o critério para adequá-lo à Resolução, ou, se abria uma discussão sobre a própria Resolução, destacando ser favorável a que se privilegiasse a eficiência. O Conselheiro da CUT explicou que a sua ponderação era no sentido de que as Comissões Estaduais de Emprego, envolvidas com o período de eleições, não haviam analisado devidamente a Resolução. O Conselheiro da CGT comentou que os técnicos da Comissão Estadual de São Paulo repassaram todas as informações recebidas no referido Encontro. O Conselheiro da CNI sugeriu que retirassem, para o ano de um mil novecentos e noventa e nove, o critério de eficiência e acrescentassem um critério, excepcional, de correção de distribuição de resultados dos anos anteriores, com o objetivo de atingir a meta da PEA a ser coberta. O Conselheiro da CUT indagou o que aconteceria com os 40% destinados ao critério de eficiência e o Secretário da SEFOR respondeu que o referido critério passaria a ser um adendo à Resolução. O Conselheiro da CNI observou que não era essa a sua proposta, a sua proposta era reconhecer que o critério de eficiência não seria utilizado no presente ano, e seria estabelecido um critério excepcional para a expansão do atendimento da PEA, para o qual seria dado quarenta por cento dos recursos, ou menos. O Presidente colocou em votação a sugestão do Conselheiro da CNI, que implicaria em uma Resolução alterando a Resolução nº 194, sendo a mesma aprovada pelos Conselheiros. Passou ao ITEM 06 - Proposta de Implantação de Agências de Atendimento ao Trabalhador - MPAS/MTb. O Secretário-Executivo lembrou que houvera demanda do CODEFAT, na reunião anterior, no sentido de que fossem oferecidas, nos postos de atendimento, informações sobre requalificação e intermediação. Explicou que a solicitação estava sendo providenciada

através de articulação com as Secretarias de Trabalho e que estava presente o Assessor do Ministro do Trabalho, Sr. Pedro Paulo A Sutter, que estava conduzindo aquele processo junto as Secretarias do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro. Solicitou que antes que o Conselho deliberasse sobre o assunto, que o Assessor do Ministro informasse como a demanda do CODEFAT estava sendo executada, solicitando, ainda, que após a apresentação o item fosse colocado em discussão e em votação. O Assessor do Ministro explicou que obtivera do Secretário de Trabalho do Estado do Rio de Janeiro o compromisso formal de instalação dos sistemas de informação, bem como no Estado de São Paulo, haveria a instalação do PRODESP, desenvolvido pelo SINE. Acrescentou que haveria um posto avançado na Secretaria, que cadastraria automaticamente no banco de vagas das Secretarias de São Paulo e Rio de Janeiro, os indivíduos que se inscreverem no Seguro-Desemprego. Observou que a implantação do sistema caminhara rapidamente e colocou-se à disposição dos Conselheiros para que estes acompanhassem como seriam efetuadas as intermediações e as qualificações. Concluindo, convidou os Conselheiros a visitarem o Centro de Comando Informatizado, em Brasília, e, colocou-se a disposição dos Conselheiros para responder eventuais questionamentos. O Presidente antes de passar a palavra ao Conselheiro Suplente da Força Sindical passou a presidência ao Conselheiro da CNI, em razão de compromissos já assumidos. O Conselheiro Suplente da Força Sindical considerou plena as explicações oferecidas, manifestando voto favorável à aprovação da Proposta em questão. O Presidente substituto demonstrou-se satisfeito com as explicações do Assessor do Ministro, propondo que o Colegiado deliberasse. O Conselheiro do MPAS solicitou um aparte para reforçar que o Ministério da Previdência e Assistência Social era parceiro naquele processo e que ele estava incumbido de recomendar a aprovação do Projeto. Registrou que só da parte da Previdência eram prestados setenta e nove serviços diferenciados, e no período de catorze de setembro até presente data, houve, nas três áreas, Previdência, Trabalho e CAIXA, quarenta e dois mil atendimentos, demonstrando haver necessidade daquela integração em relação ao atendimento ao trabalhador. Colocada em votação, a referida proposta foi aprovada. Passou-se a apreciação do ITEM 07 - Proposta de instituição de fundo de aval para o PROGER. O Secretário-Executivo destacou ser aquela uma questão importantíssima, várias vezes discutida no Conselho e recomendado, explicitamente, pelo Grupo Força Tarefa. Informou que fora distribuída uma Nota Técnica que, infelizmente, não pode ser encaminhada com antecedência, e, solicitou ao Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira da SPES, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, que fizesse uma explicação sumária sobre o conteúdo do Fundo de Aval, ressaltando que se a Nota Técnica fosse aprovada, serviria de elemento para elaboração de uma medida provisória. O Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira explicou que a maior preocupação era a origem dos recursos para constituir o Fundo de Aval, e que, em conversa com o Banco do Brasil, concluíram que havia possibilidade de estabelecerem uma fonte direta a partir da diferença entre a aplicação da TJLP e da SELIC, sobre os recursos do FAT aplicados em depósitos especiais, com uma previsão em torno de quarenta milhões de reais anuais. Expôs,

ainda, sobre outras fontes, discriminadas na Nota Técnica. Colocou que tal abertura de receita não prejudicaria a continuidade das despesas do FAT, haja vista que o valor estimado de quarenta milhões de reais implicava em aproximadamente um por cento da receita do Fundo de Amparo ao Trabalhador. O Conselheiro do BNDES indagou se o fundo de aval não cobriria cem por cento do financiamento. O Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira explicou que isso estava previsto, informando que as diretrizes de regulamentação da operação, da relação do Gestor com o fundo e os Bancos/Instituições financeiras que operavam no âmbito do PROGER, seriam efetuadas através de Resoluções do CODEFAT. Destacou que ao longo da Nota Técnica estava claro que a competência da regulamentação de toda a operação era do CODEFAT, e, que a idéia era um fundo único para o PROGER, propondo a gestão pelo Banco do Brasil. O Conselheiro do BNDES questionou se haveria previsão do grau de inadimplência. O Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira explicou que a questão da inadimplência passava pela necessidade de uma unificação dos critérios de como determinar a inadimplência, devido a especificidade com que cada instituição operava. O Conselheiro da CGT ponderou que deveriam acrescentar a "Captação de Recursos" no item 7.1 da Nota Técnica e o Coordenador-Geral comunicou que a captação ficava implícita nas entidades. O Presidente Substituto solicitou que ficasse registrada a orientação do Conselheiro da CGT, de que os gestores do fundo tivessem uma preocupação em alargar os recursos que aumentassem a capacidade de ação do fundo de aval. O Conselheiro Suplente da Força Sindical observou que não deveriam deixar de cobrar o inadimplente, e informou que a Força Sindical proporia, na próxima reunião, que a taxa de dois por cento cobrada pelo Banco do Brasil do tomador de empréstimo fosse destinada para o fundo de aval. O Presidente Substituto, em nome da CNI e da Bancada dos Empregadores, juntou-se aos demais Conselheiros que haviam se manifestado, reconhecendo que aquela era uma medida extremamente importante, cumprimentando a equipe do Ministério do Trabalho pela forma como elaborara a Nota Técnica, garantindo e preservando ao CODEFAT a oportunidade de se manifestar em todas as ocasiões adequadas, em relação a operacionalização daquela iniciativa. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada. Em seguida, o Presidente Substituto passou a palavra ao Secretário-Executivo para apresentação do ITEM EXTRA-PAUTA - Proposta de financiamento do PROFAE. O Secretário-Executivo informou que a documentação sobre o assunto estava apenas ao material da reunião, e, solicitou ao Secretário de Investimentos em Saúde do Ministério da Saúde, Sr. Mauro Marcondes Rodrigues, que fizesse apresentação sobre o item, ressaltando que não seria necessária uma deliberação do Colegiado naquele momento. O Secretário de Investimentos em Saúde informou que o assunto decorria da proposta do Excelentíssimo Ministro da Saúde José Serra, em requalificar os recursos humanos da área da Saúde, em especial, os atendentes de enfermagem. Explicou, serem estes, profissionais que operavam dentro dos estabelecimentos de saúde, sem terem qualificação profissional para exercerem, e, que formavam um contingente de aproximadamente trezentas mil pessoas. Continuando, explicou que como o PLANFOR não teria condições de atender toda essa demanda

em curto prazo, fora estruturado projeto para, de forma descentralizada, apoiar a execução de qualificação profissional e do ensino básico. Acrescentou que o Banco Interamericano de Desenvolvimento aportaria 50% do Projeto, ou seja, trezentos milhões de dólares e a Comissão de Financiamento Externo do Ministério do Planejamento aprovara a preparação do mesmo. Concluiu, solicitando ao CODEFAT uma parceria, entrando, com parte da contrapartida nacional, e, colocando-se a disposição dos Conselheiros para maiores esclarecimentos. O Secretário-Executivo informou que como o Presidente Substituto precisou se ausentar, ele passaria a presidir, informalmente, a reunião. Em seguida, informou que aquele assunto seria pautado para próxima reunião e questionou se algum Conselheiro desejaria maiores esclarecimentos. O Conselheiro da CGT indagou ao Secretário da SEFOR como iniciaria a contrapartida, baseada no volume de recursos disponíveis para todos os outros parceiros. O Secretário da SEFOR explicou que o projeto previa, em quatro anos, trezentos milhões, sendo cento e cinquenta milhões do BID, setenta e cinco milhões do Ministério da Saúde e setenta e cinco milhões do FAT. O Secretário do Ministério da Saúde esclareceu que o recurso total do Projeto estava orçado em 600 milhões de dólares. O Secretário-Executivo acrescentou que seriam 230 milhões de dólares do FAT e 63 milhões de dólares do Ministério da Saúde. O Secretário da SEFOR colocou ser possível utilizar dos recursos destinados às Parcerias, alocando 15 milhões para aquele Projeto em 1999 e em seguida estabelecer cronograma para os outros anos. O Secretário-Executivo agradeceu e solicitou ao Representante da Força Sindical que apresentasse, por escrito, as sugestões referentes aos Projetos da Fundação Banco do Brasil e a Resolução sobre Agências Particulares de Intermediação. O Secretário-Executivo lembrou que ficara pendente a indicação do representante do CODEFAT para o compor a Comissão Julgadora do Prêmio Paulo Freire, sugerindo que o representante fosse da Bancada dos Trabalhadores, solicitando que estes indicassem, até segunda-feira, via fax. Solicitou, ainda, que as Bancadas dos Trabalhadores e Empregadores indicassem representante para o Conselho do PROEP. IV - OUTROS ASSUNTOS. ITEM 12 - Entrega dos seguintes documentos: Relatório da Contribuição Sindical - 2º Trimestre/98; Sumário da Secretaria Executiva, ref. Out/98; Avaliação do Seguro-Desemprego - ano 1997; Síntese do Seguro-Desemprego e Lei 4923/65, ref a jun-jul/98. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

FLÁVIO OBINO FILHO

Representante Titular da CNC e Presidente do CODEFAT

SEBASTIÃO JORGE JATOBÁ BEZERRA DOS SANTOS

Representante Titular do MTb e Secretário-Executivo

CELECINO DE CARVALHO FILHO

Representante Suplente do MPAS

IZAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT

RICARDO BALDINO E SOUZA

Representante Titular Da Força Sindical

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

MARCO ANTÔNIO REIS GUARITA

Representante Titular da CNI

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante Titular da CNF